



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 09/25
DO CONSELHO DE CONSUMIDORES CPFL SANTA CRUZ

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 horas, na sala de reuniões da CPFL Santa Cruz, município de Jaguariúna, reuniram-se, os membros do COCEN Santa Cruz (Conselho de consumidores de energia elétrica da CPFL Santa Cruz), para discutirem e deliberarem sobre a pauta do dia.

Participaram presencialmente da reunião os integrantes do COCEN da CPFL Santa Cruz:

- Benedito Martins Filho representante suplente da classe comercial;
- Ivo César de Salles, representante titular da classe comercial;
- Welington Gomes Vieira, representante titular da classe industrial;
- Salvador Rolim e Oliveira, representante titular da classe residencial;
- Marcelo Muller, representante suplente da classe rural;
- Célia de Fátima Colpani, representante suplente da classe poder público;
- João Rodrigues dos Santos, representante suplente da classe industrial;
- Nelson Antônio Zani, representante titular da classe poder público;
- Vicente Estanislau Ribeiro, representante suplente da classe residencial.

Conselheiro Marcelo dos Santos Moraes, representante titular da classe rural, participou de forma virtual devido compromisso no exterior.

Representando CPFL Santa Cruz: Igor Vinicius de Moraes Campion, secretário executivo, de forma presencial.

Secretário suplente Luiz Henrique Cocchi participou de forma virtual.



Dando início a reunião, abertura oficial se deu com as palavras do Sr. Presidente Marcelo de Moraes onde ele agradeceu a presença de todos.

Realizada leitura da Ata pelo Sr. Vicente, onde houve contribuições e na sequência foi aprovada por unanimidade.

Relembrando a todos participantes a pauta do dia:

- Assuntos diversos.

Secretário Sr. Igor, solicitou a palavra para informar que a reunião com o Presidente da Distribuidora CPFL Santa Cruz será realizada em fevereiro de 2.026 tendo em vista a transição do novo presidente, seguindo a mesma proposta da CPFL Piratininga. Ainda não constam nomes e nem especulações a respeito do novo Diretor Presidente. Sr. Igor informou que está em processo de definição.

Conselheiros Sr. Ivo Sales e Nelson Zani, fizeram menções a respeito do projeto de reordenamento de cabos em Ourinhos e Jaguariúna. Realizada discussão sobre as empresas terceirizadas que utilizam os postes das distribuidoras “ocupantes”, onde a limpeza da fiação é de responsabilidade das empresas de telecomunicações.

Conselheiro Sr. João Rodrigues dos Santos teceu comentários a respeito das atualizações da Lei Municipal da Contribuição de Iluminação Pública - CIP do Município de Jaguariúna/SP. Diz respeito às alterações de valores onde haverá impacto financeiro para todas as classes de consumo.

Conselheiro Sr. Ivo Salles solicitou a palavra e pediu para constar em Ata os parabéns a todos os membros do Conselho e secretariado, em especial aos Srs. Luiz Henrique Cocchi e Igor Vinícius Campion.

Conselheiro Sr. Wellington, solicitou que seja considerado pelo colegiado a transferência de valores do orçamento do ano de 2.024 para que haja recursos financeiros disponíveis para que todos os conselheiros possam estar realizando a viagem para o encontro Nacional dos Conselhos.



Presidente Sr. Marcelo pediu para que Wellington formalize contato com a Sra. Fernanda Proença, para fazer uma nova consulta junto à Aneel, para que não haja dúvida quanto a utilização dos valores de acordo com a Resolução ANEEL n.º 963/2021. Consta anexo, cópia do e-mail encaminhado pelo conselheiro Wellington.

Informado a todos que a próxima reunião está agendada para o dia 09/12/2.025.

Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura desta ata que segue assinada pelo Presidente e Secretário.

Jaguariúna/SP, 12 de novembro de 2.025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo dos Santos Moraes", is written over the printed name and title.

Marcelo dos Santos Moraes

Presidente do COCEN CPFL Santa Cruz

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Igor Vinicius de Moraes Campion", is written over the printed name and title.

Igor Vinicius de Moraes Campion

Sec. Executivo do COCEN CPFL Santa Cruz

Luiz Henrique Cocchi

De: Welington Gomes Vieira <wegovi@bol.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 01:41
Para: Igor Vinicius de Moraes Campion; Luiz Henrique Cocchi; nenzim@hotmail.com; celiacolpani@bol.com.br; ivocesarsalles@gmail.com; marcelomoraes22@gmail.com; zani@jaguariuna.sp.gov.br; salvadorrolim@hotmail.com; marceloa.muller@hotmail.com; ver_vicentinho@yahoo.com.br; jrs@jrscomputacao.com.br; fernandaproenca@aneel.gov.br
Assunto: RE: Orçamento remanescente 2024.
Anexos: Prestação de contas 2024.pdf

Boa noite Fernanda

Sou, Welington Gomes Vieira, conselheiro titular da classe industrial, do COCEN CPFL Santa Cruz. realizamos nossa reunião ordinária, hoje 12/11/25, na sede da distribuidora, e desenvolvemos como pauta principal o tema saldo remanescente, o qual foi solicitada sua orientação pelo nosso secretario executivo Igor Campiom.

considerando o consenso unanime do nosso colegiado, fui autorizado a retomar o contato com vc, para destacar a importancia da da sua orientação, o que despertou a necessidade de uma consulta e estudo mais frequente sobre a REN 963, contribuindo de maneira significativa, para uma tomada de posição e deliberação sobre o tema em questão.

Diante das duvidas surgidas, foi necessário uma pesquisa minuciosa da REN 963. Após muita consulta, e seguindo rigorosamente o que esta descrito, ficou deliberado,, que nosso saldo remanescente de 2024, mais o saldo do orcamento de 2025, poderão ser utilizados para as atividades previstas ainda em 2025. Considerando as pesquisas realizadas, mais suas orientações, as atividades restantes em 2025, são consideradas dentro da área de concessão de acordo com o paragrafo 3 do art.40. vale ressaltar:

Reunião ordinaria de 12/11/25

Encontro Nacional de conselhos em 27 e 28 de novembro em Belem PA

Reunião ordinaria com o presidente prevista para 09/12/25.

Para fundamentar a deliberação unanime de todo conselho, e o consenso da nossa secretaria executiva, levamos em conta as orientações contidas em todos os artigos do capitulo IX da REN 963, que trata dos RECURSOS FINACEIROS PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO, suas orientações atraves do email encaminhado ao nosso secretario Igor, mais a analise cuidadosa nossa prestação de contas de 2024, que foi exitosamente, elaborada pela nossa secretaria executiva e aprovada em reunião pelo colegiado no mes de abril/25, que apresenta uma disponibilidade de saldo remanescente num total de 58.412,36 distribuídos da seguinte maneira:

Saldo do orçamento de 2024 -	47.477,36
Remuneração da aplicação 2024	10.934,42
Total Saldo remanescente 2024	58.412,36

Obs: Esse demonstrativo acima, esta descrito no documento que segue em anexo.

Diante do exposto, gostaríamos de agradecer imensamente sua atenção no tema em questão, o que possibilitou um melhor entendimento da REN 963, que para nos conselheiros, valeu como uma capacitação..

Muito obrigado

Welington Gomes Vieira
conselheiro titular - Indústria
(14) 99725 0316

De: "Igor Vinicius de Moraes Campion" <icampion@cpfl.com.br>

Enviada: 2025/10/24 13:41:31

Para: cocchi@cpfl.com.br, nenzim@hotmail.com, celiacolpani@bol.com.br, ivocearsalles@gmail.com, marcelomoraes22@gmail.com, zani@jaguariuna.sp.gov.br, salvadorrolim@hotmail.com, marceloa.muller@hotmail.com, ver_vicentinho@yahoo.com.br, wegovi@bol.com.br, jrs@jrscomputacao.com.br

Assunto: ENC: Orçamento remanescente 2024.

Uso Interno CPFL

Prezados, boa tarde!

Segue para conhecimento.

Atte.

De: Igor Vinicius de Moraes Campion

Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 10:18

Para: salvador rolim <salvadorrolim@hotmail.com>; Marcelo MOraes <marcelomoraes22@gmail.com>

Cc: Luiz Henrique Cocchi <cocchi@cpfl.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento remanescente 2024.

Senhores, bom dia!

Segue parecer do saldo do conselho.

Para ações fora da concessão temos 22 mil reais. Que por sugestão do conselho será utilizado para o encontro nacional. A média de passagem aérea é de 2 mil, fora trajeto e hospedagem. Juntando os custos temos uma média de 5.500,00 por conselheiro para viagem para um saldo de 22 mil.

Referente ao saldo do ano de 2024 remanescente podemos utilizar para as reuniões de novembro e dezembro de 2025.

Abaixo, posicionamento da **ANEEL** referente ao orçamento de 2024 remanescente.

A definição dos limites financeiros a serem utilizados fora da área de concessão, previstos no § 2º do art. 40 da norma, tem como premissa que o maior investimento a ser realizado pelo conselho deve ser **nas atividades realizadas dentro da área de concessão, beneficiando, de forma direta, os consumidores que ele representa.**

✓ **A sobra de R\$ 5.741,54 poderá ser utilizada em 2024, mas apenas em atividades dentro da área de concessão;**

Segue retorno da Fernanda da ANEEL sobre o orçamento remanescente de 2024.

Boa tarde, Igor.

Segue a explicação para sua dúvida:

A pergunta 88 da FAQ <https://shre.ink/xuX4> exemplifica bem:

88. Existe uma parte do recurso financeiro anual que pode ser utilizada fora da área de concessão. Quando essa parte não é totalmente utilizada em um determinado ano, ela pode continuar sendo utilizada nos anos seguintes, dentro do ciclo tarifário?

A definição dos limites financeiros a serem utilizados fora da área de concessão, previstos no § 2º do art. 40 da norma, tem como premissa que o maior investimento a ser realizado pelo conselho deve ser **nas atividades realizadas dentro da área de concessão, beneficiando, de forma direta, os consumidores que ele representa.**

Esse mesmo parágrafo resolve que tais limites devem ser aplicados aos recursos indicados no Anexo I da norma, de acordo com o grupo a qual cada conselho faz parte, quais sejam:

- ✓ Grupo I: 40%;
- ✓ Grupo II: 35%;
- ✓ Grupo III: 30%.

Este anexo apresenta o valor anual a que o conselho tem direito. Ou seja, os limites são aplicados ao montante de cada ano, com a devida atualização prevista no art. 32, e não ao saldo disponível na conta específica do conselho.

Para facilitar o entendimento, vamos ao seguinte exemplo:

- ✓ Considere um conselho que não vai passar por revisão tarifária em 2024;
- ✓ Esse conselho, pertencente ao grupo III, para o ano de 2023, teve direito ao orçamento de R\$ 311.030,19;
- ✓ Para saber quanto ele poderia investir em ações fora da área de concessão, ele identificou a parcela equivalente a 30% daquele total, o que correspondeu a R\$ 93.309,06;
- ✓ Dessa parcela, até o dia 30 de dezembro de 2023, ele utilizou R\$ 87.567,52;
- ✓ **A sobra de R\$ 5.741,54 poderá ser utilizada em 2024, mas apenas em atividades dentro da área de concessão;**
- ✓ Isso se justifica porque os 30% serão “retirados” do montante calculado para 2024, desconsiderando o saldo de anos anteriores.

Espero ter ajudado.

Atenciosamente,

Fernanda Proença

De: Fernanda Almeida Proença de Meneses (SMA) <fernandaproenca@aneel.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de outubro de 2025 17:21

Para: Igor Vinicius de Moraes Campion <icampion@cpfl.com.br>

Cc: Andressa Mendes Komeno (SMA) <andressamendes@aneel.gov.br>

Assunto: RE: Orçamento remanescente 2024.

Boa tarde, Igor.

Segue a explicação para sua dúvida:

A pergunta 88 da FAQ <https://shre.ink/xuX4> exemplifica bem:

88. Existe uma parte do recurso financeiro anual que pode ser utilizada fora da área de concessão. Quando essa parte não é totalmente utilizada em um determinado ano, ela pode continuar sendo utilizada nos anos seguintes, dentro do ciclo tarifário?

A definição dos limites financeiros a serem utilizados fora da área de concessão, previstos no § 2º do art. 40 da norma, tem como premissa que o maior investimento a ser realizado pelo conselho deve ser nas atividades realizadas dentro da área de concessão, beneficiando, de forma direta, os consumidores que ele representa.

Esse mesmo parágrafo resolve que tais limites devem ser aplicados aos recursos indicados no Anexo I da norma, de acordo com o grupo a qual cada conselho faz parte, quais sejam:

✓ Grupo I: 40%;

✓ Grupo II: 35%;

✓ Grupo III: 30%.

Este anexo apresenta o valor anual a que o conselho tem direito. Ou seja, os limites são aplicados ao montante de cada ano, com a devida atualização prevista no art. 32, e não ao saldo disponível na conta específica do conselho.

Para facilitar o entendimento, vamos ao seguinte exemplo:

- ✓ Considere um conselho que não vai passar por revisão tarifária em 2024;
- ✓ Esse conselho, pertencente ao grupo III, para o ano de 2023, teve direito ao orçamento de R\$ 311.030,19;
- ✓ Para saber quanto ele poderia investir em ações fora da área de concessão, ele identificou a parcela equivalente a 30% daquele total, o que correspondeu a R\$ 93.309,06;
- ✓ Dessa parcela, até o dia 30 de dezembro de 2023, ele utilizou R\$ 87.567,52;
- ✓ A sobra de R\$ 5.741,54 poderá ser utilizada em 2024, **mas apenas em atividades dentro da área de concessão**;
- ✓ Isso se justifica porque os 30% serão “retirados” do montante calculado para 2024, desconsiderando o saldo de anos anteriores.

Espero ter ajudado.

Atenciosamente,

Fernanda Proença

De: Igor Vinicius de Moraes Campion <icampion@cpfl.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025 16:54

Para: Fernanda Almeida Proença de Meneses (SMA) <fernandaproenca@aneel.gov.br>

Assunto: Orçamento remanescente 2024.



Uso Interno CPFL

Fernanda, boa tarde!

Pode me ajudar com uma dúvida , saldo remanescente de 2024 do COCEN, pode ser utilizado para uso fora da concessão, como viagens para encontros nacionais fora do estado?

Atte,

Igor Vinicius de Moraes Campion

Coordenador de Atendimento Presencial - DJCA

DJCA – Agências de Atendimento

Cel 14 99690-1622

www.cpfl.com.br

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”

